

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, nº 47 Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1000

CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 133 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

“ Autoriza a atualização da UFM – Unidade Fiscal do Município”

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Adalto Luis Leal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aprovado e passa a valer R\$ 9,00 (nove reais), o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 13 de fevereiro de 2006.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal

